



**DELIBERAÇÃO Nº 093 – 09/07/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema de Único de Saúde, incluindo em seu Anexo V, a Rede de Atenção Psicossocial/RAPS que abrange os Centros de Atenção Psicossocial e a Unidade de Acolhimento Adulto;
- Protocolo SESA nº 16.698.464-5, que solicita desabilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS na modalidade AD-III do município de Congonhinhas e habilitação para o Município de Cornélio Procópio-PR;
- Ofício nº 897/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Cornélio Procópio-PR, que solicita Deliberação da CIB-PR referente à transferência do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas – CAPS AD III, da comarca de Congonhinhas-PR para Cornélio Procópio-PR;
- Parecer favorável da área técnica da SCAPS/18ª RS/SESA à transferência do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPS AD III da comarca de Congonhinhas-PR para Cornélio Procópio-PR;
- Deliberação CIR/18ª RS nº 03/2020, que aprova a desabilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS na modalidade AD-III do município de Congonhinhas-PR e habilitação para o município de Cornélio Procópio-PR;
- Parecer favorável da área técnica da DVSAM/DAV/SESA à desabilitação dos serviços de saúde mental no município de Congonhinhas e a implantação dos mesmos no município de Cornélio Procópio;

**Aprova “Ad Referendum”** a desabilitação do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas – CAPS AD III no município de Congonhinhas-PR e a habilitação deste serviço no município de Cornélio Procópio-PR.

**Geraldo Gentil Biesek**  
*Coordenador Estadual da CIB-PR*